

——梁華峰的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會執行委員一職。

#### 學歷

2011 北京大學管理學博士（行政管理專業）；

2001 北京大學管理學碩士（企業管理專業）；

1998 復旦大學經濟學學士（國際金融專業）。

#### 專業簡歷

12/2018至今 澳門貿易投資促進局研究及資料處經理；

06/2018-11/2018 澳門貿易投資促進局研究及資料處代經理；

01/2018-05/2018 澳門貿易投資促進局內地事務處代經理；

06/2003-12/2017 澳門貿易投資促進局高級技術員；

01/2002-05/2003 澳門貿易投資促進局技術員；

01/2001-01/2002 澳門貿易投資促進局助理技術員。

— Possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, por parte de Leong Wa Fong, que se demonstra pelo curriculum vitae.

#### Currículo académico:

2011 Doutorado em Gestão (na área de Administração) pela Universidade de Pequim;

2001 Mestrado em Gestão (na área de Gestão Empresarial) pela Universidade de Pequim;

1998 Licenciatura em Economia (na área de Finanças Internacionais) pela Universidade de Fudan.

#### Currículo profissional:

12/2018 até à presente data Director-Adjunto do Gabinete de Estudos e Documentação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

06/2018-11/2018 Director-Adjunto, substituto, do Gabinete de Estudos e Documentação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

01/2018-05/2018 Director-Adjunto, substituto, da Divisão para os Assuntos do Interior da China do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

06/2003-12/2017 Técnico Superior do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

01/2002-05/2003 Técnico do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

01/2001-01/2002 Adjunto-Técnico do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

### 第 49/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第181/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予統計暨普查局局長黃善文作出下列行為的權限：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與統計暨普查局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Vong Sin Man, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

(二) 批准提供與統計暨普查局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(四) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於統計暨普查局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門元三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(五) 除上項所指開支外，批准對統計暨普查局運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

(六) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(七) 批准將被視為對統計暨普查局運作已無用處的財產報廢；

(八) 以澳門特別行政區名義，簽署所有在統計暨普查局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

(九) 批准發佈常規和定期製作關於澳門特別行政區的統計資料。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二四年一月十七日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年四月五日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年四月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao montante de 300 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

5) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

6) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que forem julgados incapazes para o serviço;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

9) Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular e periódica relativos à Região Administrativa Especial de Macau.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 17 de Janeiro de 2024.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 de Abril de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de Abril de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.